

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações, **HOMOLOGAR** o Processo Licitatório n.º 3258/2017, na Modalidade Convite n.º 02/2018, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na área de psicologia para as escolas da rede municipal de ensino, e **ADJUDICAR** o objeto em favor da empresa **MAIA CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.560.395/0001-04, estabelecida à Rua José Antonio Bortoluzzo, n.º 80, sala 01, Estância das Paineiras, Cedral/SP, CEP 15895-000, a qual cotou a proposta mais vantajosa para a municipalidade, no valor mensal de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), totalizando o valor global de R\$ 34.200,00 (trinta e quatro mil e duzentos reais).

Oportunamente, **CONVOCA** a empresa **MAIA CLÍNICA DE PSICOLOGIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.560.395/0001-04, estabelecida à Rua José Antonio Bortoluzzo, n.º 80, sala 01, Estância das Paineiras, Cedral/SP, CEP 15895-000, para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação e/ou intimação desta Homologação, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal para firmar Contrato com esta Administração, sob pena de decair do direito à contratação, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cedral, 20 de fevereiro de 2018; 87.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

Registrada em livro próprio e Publicada na forma de estilo, no local de costume, na mesma data.

**PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS**  
Prefeito Municipal